

ATA 497

Às nove horas e trinta minutos do dia 03 de julho de 2020, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes os Conselheiros Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e a Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Participaram da reunião, por meio de vídeo conferência, os Conselheiros Sr. Carlos Biedermann, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Registra-se que o Conselheiro Sr. Rafael Bicca Machado não participou da presente reunião por motivo de cunho pessoal. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 496:** Foi aprovada a Ata de número 496 do CONSAD, contudo, foi solicitado ao Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, que incluísse na Ata do Colegiado o relato realizado pelo Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, acerca do recebimento do Ofício do Ministério da Economia autorizando a Empresa a firmar o contrato de manutenção dos equipamentos de informática pelo período de 36 (trinta e seis) meses. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808/2020-30 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS TUEs DA SÉRIE 100 E 200):** Tendo em vista a solicitação contida na Ata de nº 496, 1.5, de 26/06/2020, na qual foi solicitado esclarecimentos sobre o limite apontado no parecer jurídico de 03 (três) meses para contratação emergencial. Para elucidar a matéria, o Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, passou a palavra para a Sra. Carla Rosane Pesegoginski Garcia, Gerente Jurídico, que apresentou o despacho SEI nº 0262730, no qual consta a seguinte manifestação: “(...) *poderão as contratações que se encaixem nas operações e giro normal dos negócios da empresa ter vigência de doze meses e, no presente caso (contrato emergencial), no limite legal de 180 dias, contados da data da ocorrência da emergência propriamente dita que, no caso concreto, deverá corresponder ao dia imediatamente posterior ao término da vigência do último contrato emergencial, para fins de legalidade.*” Além disso, expôs a Certidão PRES SEI nº 0261310, constante no processo administrativo SEI nº 0249/2020-68, que diz: “(...) *Ante ao exposto, a DIREX acolheu o parecer jurídico e determinou que os procedimentos licitatórios tivessem como prazo de vigência de contratação de no mínimo 12 (doze) meses, uma vez que não ultrapassa a duração dos contratos regida pela Lei nº 13.303/2016 (artigo 71) e por se tratarem de operações e giro normal dos negócios da Empresa.*” Frente ao exposto, o CONSAD se satisfaz com o arrazoado jurídico ora apresentado, desta forma, acolheu a proposta de contratação para manutenção dos TUEs das Séries 100 e 200. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0773/2020-39 (METAS E RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS - 2020 E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CICLO 2016/2020):** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto apresentou a relação dos projetos para investimento contemplados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020. Informou, ainda, que em razão da informação de descentralização de recursos realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR no montante de R\$ 10 milhões será possível inserir novos projetos na “Perspectiva: Recursos” – “Objetivo: Modernizar sistemas operacionais e estruturas físicas”. Registra-se que nos projetos de maior relevância, o Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto explicou o motivo da inserção, assim como os benefícios que serão gerados pela sua realização. Frente ao exposto, o

Conselheiro Sr. Carlos Biedermann, Presidente do CONSAD, questionou se na relação estavam contemplados projetos relacionados à segurança dos trabalhadores. A Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci relatou que sempre se manifestou em relação à inclusão de projetos relacionados à segurança dos trabalhadores no Plano de Negócios da Empresa. Ademais, a gestão anterior do CONSAD solicitou à GEPLA o cotejamento das ações de segurança versus gestão de riscos, principalmente nas áreas de manutenção. A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, informou que o Plano de Negócios 2020 possui uma metodologia de priorização dos projetos estratégicos, sendo os dois primeiros fatores avaliados, o nível de risco (Política de Riscos) e se há determinação legal (termo de ajuste de conduta, adequação a legislação ambiental, acessibilidade, TI, dentre outros). O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que estão em tramitação na “casa” vários projetos relacionados à segurança dos trabalhadores, tais como: i) caminho seguro na via permanente e no pátio; ii) substituição da iluminação do pátio (troca das lâmpadas halógenas por lâmpadas de tecnologia LED); iii) melhorias no trabalho em altura (contemplado no pacote das oficinas). Nesta esteira, informou que a TRENSURB recebeu a visita do Sr. Bibó Nunes, Deputado Federal, o qual ficou impressionado com o funcionamento/estrutura da Empresa e, no final da visita, se comprometeu de buscar recursos para a TRENSURB em Brasília. A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi questionou se os TACs estão contemplados nos projetos elencados. A Sra. Josiane Hensel do Canto respondeu que todos os projetos oriundos de TACs foram contemplados no Plano de Negócios. O Sr. Ronald Krummenauer questionou se existiria a possibilidade de inserir projetos relacionados à segurança dos trabalhadores em substituição aos projetos ora apresentados, caso surja uma emenda parlamentar a favor da TRENSURB. O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto respondeu que sim e que irá solicitar a revisão dos cronogramas dos projetos. Ademais, irá solicitar que sejam priorizados os projetos relacionados à segurança dos trabalhadores. Por fim, o CONSAD aprovou a relação dos projetos contidos na planilha de investimentos com recursos da LOA, na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), permanecendo em aberto, para a pauta seguinte, a deliberação dos projetos a serem realizados com recursos descentralizados do MDR, na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Além disso, solicitou que a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci acompanhe, junto à GEPLA, a gestão de projetos por criticidade de riscos para que sejam priorizados os relacionados à melhoria de condições que possam gerar acidentes de trabalho.

1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0753/2020-68 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA/2021): A Sra. Josiane Hensel do Canto retomou a apresentação dos 06 (seis) projetos de investimentos no Programa de Mobilidade Urbana (Aquisição de Frota de Trens (INV 01 – R\$ 394.000.000,00); Implantação de sistema de sinalização CBTC (INV 02 - R\$ 418.000.000,00); Reforma de ativos de via permanente e rede aérea (INV 03 - R\$ 81.000.000,00); Reforma e Ampliação das Estações, Inspeção e Recuperação Estrutural das Obras de Arte Especiais (INV 04 - R\$ 76.800.000,00); Programa de Geração de Energia Fotovoltaica (INV 05 - R\$ 39.000.000,00); e, Programa de Modernização da Tecnologia da Informação (INV 06 - R\$ 46.310.000,00) decorrentes do Plano Plurianual da União - PPA 2020/2023. O CONSAD suscitou a questão de a Empresa estar inserida no Programa de Desestatização e, a execução de alguns projetos, extrapolam os prazos previstos no Programa. O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto destacou que é dever da Administração prever os investimentos de médio/longo prazo, mesmo que não sejam executados. Além disso, informou a Empresa priorizou os projetos maior relevância, descartando, neste momento, o projeto de Implantação de sistema de sinalização CBTC (Controle de Trens Baseado em Comunicação – CBTC é um sistema de controle e sinalização



ferroviária que faz uso de comunicações bidirecionais entre o equipamento do trem e o equipamento na via, com o objetivo de gerenciar o tráfego). Ante ao exposto, o CONSAD aprovou os projetos relacionados no PLOA – 2021 diante do alinhamento com aqueles projetos reportados para o PPA 2020-2023. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018-71 (SEGURO DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES DA TRENSURB):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Nota Técnica de nº 010/2020/DIRAF, de 02/07/2020, cujo objeto versa sobre a proposta Contratação de seguro responsabilidade para os Administradores da TRENSURB. Ato seguinte contextualizou as tramitações do tema na Empresa e as ponderações realizadas pela GEJUR. Frente ao exposto, o CONSAD realizou alguns questionamentos, restando à necessidade de se deixar clara a questão de se assegurar os custos de processos judiciais em todos os casos e avaliar que, caso a seguradora se negue a arcar com os custos de defesa, a TRENSURB os assumira. Restou deliberado que o CONSAD definiu a forma e extensão, conforme apresentado na NT supra, com as ressalvas de detalhamento apontadas acima pelo Conselho. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2018-85 (APRESENTAÇÃO DO STATUS DE IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE GOVERNANÇA NA TRENSURB):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a Nota Técnica de nº 011/2020/PRES/GEPLA, de 18/06/2020, elaborada para a Diretoria Executiva, cujo objeto versa sobre as ações realizadas para implementação das áreas internas de governança. Na sequência apresentou a estrutura de Governança necessária que compreende o aproveitamento de áreas internas para incorporar novas atividades, bem como a criação de duas novas áreas, haja vista a necessária segregação. Na modelagem da NT, a atual Gerência de Planejamento Corporativo tornaria Gerência de Governança e Gestão Estratégica (GEGOV), com duas novas áreas, sendo, Setor de Riscos Corporativos (SERIS) e o Setor de Controles Internos e Conformidade (SECIN), com atribuições descritas na NT. Informou que a modelagem não incorreria em aumento da estrutura e de gastos, porque prevê a extinção de dois setores do Aeromóvel. Informou, ainda, que a estrutura apresentada atende todas as disposições legais e estatutárias e, que a estrutura ora mencionada, foi aprovada pelo CONSAD, Ata nº 482, item 1.7, de 13/12/2019, inclusive com a adequação do Regimento Interno da Empresa. A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi contextualizou o tema aos presentes, acrescentando que esta gestão deveria retomar a pleno a implantação da área de governança na Empresa. Ante ao exposto, restou acordado que a TRENSURB deverá apresentar na próxima reunião do Colegiado a proposta de modelagem para implantação da área de governança, contendo, a estruturação da área e o cronograma de implantação. **2.2) APRESENTAÇÃO DA CI-CONFIS-0100/2020 (ATA CONFIS Nº 477):** Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 477 do CONFIS. Em relação ao item 5 (Apreciação das atas de reunião da Diretoria Executiva), o Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a DIREX está providenciando a resolução dos fatos narrados neste tópico da Ata. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1268 A 1271:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de DIREX. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0829/2020-55 (APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO SEI Nº 1737/2020/ME - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020):** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto deu ciência do teor do Ofício SEI nº 1737/2020/ME, cujo objeto versa sobre a Lei Complementar nº 173/2020, de 27/05/2020, que estabelece, dentre outras, vedações relativas a política de pessoal das empresas estatais federais dependentes do Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de 2021, a exemplo da concessão de reajustes, criação de cargos, alteração de estrutura de carreira, dentre outros, conforme disposto em seu art. 8º. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800/2020-73 (APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO SEI Nº**

1495/2020/ME): O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto deu ciência do teor do Ofício SEI nº 1495/2020/ME, cujo objeto versa sobre o vínculo permanente com o serviço público como requisito para indicação de administrador para empresa estatal. Informou, ainda, que o aludido Ofício também foi encaminhado ao Comitê de Elegibilidade da TRENSURB. **2.6) APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 1387/2020/ME:** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto deu ciência do teor do Ofício SEI nº 1387/2020/ME, cujo objeto versa sobre a informação de conclusão da reformulação do estatuto modelo para as empresas estatais federais de maior e de menor porte. O novo estatuto modelo objetiva a convergência com as diretrizes recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relativamente à governança corporativa de empresas estatais. Ademais, buscou-se o alinhamento do estatuto modelo com as melhores práticas de governança corporativa adotada por empresas brasileiras de capital aberto, bem como com as recomendações emanadas por entidades especializadas em governança corporativa. A Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados, em coordenação com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN estabelecerá cronograma para a adaptação dos estatutos sociais das empresas estatais federais de controle direto da União. Cumpre registrar que os estatutos sociais das subsidiárias serão alterados posteriormente para que estejam igualmente alinhados com tais práticas. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2020-79 (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PE / CICLO 2021/2025):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a Nota Técnica de nº 006/2020/PRES/GEPLA, de 15/06/2020, cujo objeto versa sobre o Projeto de elaboração do Planejamento Estratégico TRENSURB para o Ciclo 2021-2025. Destacou a Lei 13.303/2016, art. 23, §1º, inc. II, que dispõe sobre a necessidade de "*estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 05 (cinco) anos*". Apresentou o escopo do Projeto, premissas, objetivos, fatores críticos de sucesso e o cronograma proposto, solicitando a aprovação da referida NT para início dos trabalhos e, conforme disposição estatutária, a qual compete ao CONSAD fixar a orientação geral do negócio. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou alguns esclarecimentos, tais como: i) A TRENSURB irá fazer o Planejamento Estratégico internamente ou pretende contratar uma consultoria? A Sra. Josiane Hensel do Canto respondeu que será feito internamente pela GEPLA e, na sua percepção, os empregados lotados na GEPLA estão qualificados para realizarem o trabalho; ii) O CONSAD irá participar durante toda a construção do PE ou somente na entrega final? A Sra. Josiane Hensel do Canto informou que durante a elaboração do PE estão previstas diversas "entregas" ao CONSAD, o qual poderá opinar sobre o material. Considerando o material apresentado, assim como a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto o CONSAD deliberou o que segue: i) O Colegiado deverá participar de forma contínua durante toda a elaboração do PE; ii) A TRENSURB deverá providenciar um *workshop* sobre o PE aos Conselheiros; e, iii) A TRENSURB deverá buscar no mercado uma consultoria para apoiar a elaboração do novo Planejamento Estratégico – Ciclo 2021/2025. **2.8) APRESENTAÇÃO DA OUVIDORIA:** Registra-se que por motivos de cunho pessoal o Sr. Giovanni Porto de Vasconcellos, Ouvidor da TRENSURB, não pode comparecer na presente reunião. Contudo, em função do Sr. Giovanni Porto de Vasconcellos ter enviado, de forma prévia, o Relatório Sintético – 1º Trimestre/2020, restou acordado que, em caso de dúvidas, os Colhereiros deverão encaminhar os seus questionamentos ao Sr. Giovanni Porto de Vasconcellos. **2.9) EXTRA PAUTA: 2.9.1) CI-COAUD-003/2020:** Foi dado conhecimento do teor da CI supra. O Sr. Ricardo Richiniti Hingel, representante do CONSAD no COAUD, expressou a preocupação do COAUD em relação aos prazos de apuração e ao quantitativo de processos alocados na COPED. O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que houve alteração de membros na



Comissão Permanente Disciplinar – COPED e, que o atual Presidente da Comissão, terá meio turno de dedicação exclusiva à COPED. Tal medida visa agilizar as apurações e, como exemplo, informou que estas alterações já surgiram efeito (a Comissão finalizou 02 (dois) processos disciplinares no decorrer desta semana). Por fim, relatou que a COPED tem total liberdade para apurar os processos, sempre dentro da legalidade. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Carlos Biedermann

Presidente do CONSAD



Pedro de Souza Bisch Neto

Diretor-Presidente da TRENSURB



Roberta Zanenga de Godoy Marchesi
Membro – Conselheiro Independente

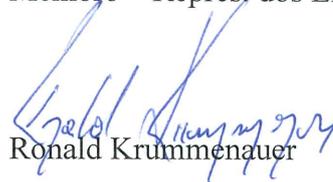


Vânia Regina da Silva Maracci
Membro – Repres. dos Empregados



Ricardo Richimti Hingel

Membro – M.Economia



Ronald Krummenauer

Membro – M.Economia



Daniel Bernardes Ferrer

Secretário